



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 10.302/2018

**“DISPÕE SOBRE REINTEGRAÇÃO DE
SERVIDOR QUE ESPECIFICA, EM VIRTUDE DE
ORDEM JUDICIAL”**

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida em caráter liminar nos autos do MANDADO DO SEGURANÇA nº 0005744-06.2018.8.08.0047, em trâmite na 2ª Vara Cível nesta comarca de São Mateus-ES, determinando a reintegração da servidora.

CONSIDERANDO o OF.PMSM/GAB. SECRETÁRIO.SMAD Nº 705/2018, que noticiou o retorno da servidora, em cumprimento decisão liminar.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, incisos VI e VIII da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a reintegração da servidora **ALESSANDRA FREITAS NASCIMENTO PEREIRA**, no cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO.

Art. 2º - Ficam suspensos os efeitos do Decreto nº 10.119/2018.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal